



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1913

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1913

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Altera os Anexos I, Quadro B, e III, B, da Lei Complementar nº 005/2009, de 4 de agosto de 2009, com o objetivo de criar vaga em cargo de provimento efetivo já existente no âmbito da Administração Direta do Município de Indiaporã, e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, Quadro B, da Lei Complementar nº 005/2009, de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Indiaporã, **para criação e inclusão da seguinte vaga:**

Cargo	Vagas Criadas	Carga Horária	Referência	Remuneração
Psicólogo	01	30 horas	16/A	R\$ 3.421,61

Art. 2º Fica alterado o Anexo III, Quadro B, da Lei Complementar nº 005/2009, de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo de Promoção Vertical do Município de Indiaporã, **para criação e inclusão das seguintes vagas:**

Quantidade	Cargo	Referência	Requisitos
01	Psicólogo I	17/A	Ensino Superior com registro no órgão competente
01	Psicólogo II	18/A	Ensino Superior com registro no órgão competente

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei, caso existentes, correção por conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-lo, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de setembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.594, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) destinado a política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (Lei nº 14.399, de 08/07/2022), nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.18.01 Departamento de Cultura

13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas R\$ 18.092,32 (Fonte de Recurso: 0.95.60 (Código de Aplicação: 100.106))

3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas R\$ 3.507,68 (Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 111.000))

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60 (Código de Aplicação: 100.106))

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 111.000))

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 11.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60 (Código de Aplicação: 100.106))

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1913

Página 3 de 5

Física R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 111.000))

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60 (Código de Aplicação: 100.106))

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 56.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro:**
..... **(subtotal)**

..... **R\$ 51.092,32**
- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2024.

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** **(subtotal)**
R\$ 4.907,68

02. prefeitura municipal

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 94: **3.3.90.40.00** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica R\$ 4.907,68

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 56.000,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0170 (Promoção de Eventos Culturais), a Atividade 2049 (Manutenção do Departamento de Cultura) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a remanejar em até 20% os recursos ora aprovados e realizar, se necessário, remanejamento entre as dotações criadas nesse projeto de lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de setembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.595, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 632, de 6 de dezembro de 2013, que "autoriza repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF" e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 632, de 6 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.947.396/0001-80, com sede na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 - Centro - CEP 15.690-015 - Indiaporã - SP, representado pela Prefeita do Município, autorizado a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, no importe de **R\$ 27.796,94** (vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais, sendo o valor referente à "Remoção de Pacientes" de **R\$ 36.125,00** (trinta e seis mil e setenta e cinco reais), será pago por quilômetros rodados e somente em caso de sua utilização, totalizando **R\$ 311.587,82** (trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), até dia **31/12/2025**, a serem distribuídos entre os serviços do **CISARF, SAMU e CAPS AD**.

(...)

§ 2º REVOGADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de setembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 3.180 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Concede Adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1913

Página 4 de 5

Insalubridade a Servidor e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante requerimento de nº 528/2025, Parecer Técnico da Segurança do Trabalho, Parecer Jurídico nº 52/2025, Decisão Administrativa nº 80/2025, a servidora **THAIS ALINE TEODORO LOURENCO**, portadora do RG nº***.330.216-*.SSP/SP e CPF nº ***196498**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o pagamento de **Adicional de Insalubridade**, em **grau médio de 20%** (vinte por cento), calculado sobre o salário-base ou vencimento, nos termos da Lei Federal nº 13.342/2016, da Emenda Constitucional nº 120/2022 (art. 198, § 10), bem como do art. 192 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de setembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.181 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Concede Adicional Insalubridade a Servidor e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante requerimento de nº 530/2025, Parecer Técnico da Segurança do Trabalho, Parecer Jurídico nº 55/2025, Decisão Administrativa nº 82/2025, a servidora **DAIANE MARQUES CARDOSO ROQUE**, portadora do RG nº 47.1770.84-X-SSP/SP e CPF nº ***343368**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o pagamento de **Adicional de Insalubridade**, em **grau médio de 20%** (vinte por cento), calculado sobre o salário-base ou vencimento, nos termos da Lei Federal nº 13.342/2016, da Emenda Constitucional nº 120/2022 (art. 198, § 10), bem como do art. 192 do

Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de setembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.182 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Concede Adicional Insalubridade a Servidor e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante requerimento de nº 529/2025, Parecer Técnico da Segurança do Trabalho, Parecer Jurídico nº 54/2025, Decisão Administrativa nº 81/2025, a servidora **JULIANA CRISTINA BORGES FORTE**, portadora do RG nº***.988.605-*.SSP/SP e CPF nº ***607898**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o pagamento de **Adicional de Insalubridade**, em **grau médio de 20%** (vinte por cento), calculado sobre o salário-base ou vencimento, nos termos da Lei Federal nº 13.342/2016, da Emenda Constitucional nº 120/2022 (art. 198, § 10), bem como do art. 192 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de setembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.183, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Constitui Comissão Especial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1913

Página 5 de 5

para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais-COQUALI e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ* – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE: -

Art. 1º CONSTITUIR, a partir desta data, uma Comissão composta pelos seguintes membros:

- **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, inscrito no CPF nº ***601128** - Agente de Contratação;
- **SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE**, inscrito no CPF nº ***340918** - Chefe de Divisão de Tesouraria;
- **MARCELO DESTRO QUEIROZ**, inscrito no CPF nº ***850048** - Diretor do Departamento Pessoal;

para, sob a **Presidência do primeiro, Secretaria do segundo** e com a **Responsabilidade pelos Credenciamentos atribuída ao terceiro**, procederem à **qualificação e credenciamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Fica concedida gratificação no valor de 10% (dez por cento) aos membros e 15% (quinze por cento) à Presidente da Comissão, calculada sobre o vencimento mensal básico, como forma de remuneração pelos trabalhos desenvolvidos, nos termos do Art. 64, § 1º, da Lei Complementar nº 006/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã, sendo devida exclusivamente aos servidores que se enquadrarem nas disposições do referido artigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 3.134, de 28 de julho de 2025.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de setembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2025

Dispensa de Licitação nº 300/2025

Processo Administrativo nº 355/336-PL/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: S L DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA - CNPJ: 36.967.740/0001-49

Valor Total: R\$ 32.619,38 (Trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de 7 (sete) chalés localizados no Balneário Municipal de Indiaporã/SP, incluindo serviços de demolição, reconstrução de alvenaria, troca de revestimentos, substituição de instalações sanitárias e elétricas, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto arquitetônico.

Fundamento Legal:

Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 59,

Lei Complementar Municipal nº 075/2023

Fonte de Recursos: 001-PRÓPRIO

Fichas: 447.

Data de Assinatura: 04/09/2025

Vigência: 04/09/2025 a 04/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2025

Concorrência Eletrônica nº 002/2025

Processo Administrativo nº 240/287-PL/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ: 10.558.895/0001-38

Valor Total do Contrato: R\$ 178.784,93 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de **Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico - Tipo CBUQ, em diversas vias do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo**, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memoriais e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com as Emendas Parlamentares Federais - GOVERNO FEDERAL e Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: Art. 28, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e LC Municipal nº 075/2023

Data de Assinatura: 12/09/2025

Prazo de Execução dos Serviços: 60 dias após emissão da Ordem de Serviços - OS

Vigência do Contrato: 12/09/2025 a 12/12/2025

Fonte de Recursos: 005-FEDERAL